



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.431, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

|                       |
|-----------------------|
| PUBLICADO NO<br>D.O.M |
| Edição nº: 1370       |
| Data: 29/01/2025      |

**“QUALIFICA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NO ÂMBITO DE ESPORTES, LAZER E CULTURA, O INSTITUTO ÁGAPE, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025”**

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a solicitação do **INSTITUTO ÁGAPE**, quanto a sua **qualificação como Organização Social** na área de **Espportes, Lazer e Cultura**, com interesse em firmar futuro Contrato de Gestão com a Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº 9.637/98 e Lei Municipal nº 1.186, de 11 de novembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 1.199, de 01 de março de 2006; e

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 67/2025, em observância a Lei Municipal nº 1.186/05, com as alterações posteriores.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica **QUALIFICADO** como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, para atuação nas áreas de **Espportes, Lazer e Cultura**, oportunamente através de Contrato de Gestão, o **INSTITUTO ÁGAPE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.866.504/0001-66, com sede na Avenida Itaquí, nº 431 – sala 17 – Jardim Belval, Barueri/SP.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 29 de janeiro de 2025.

**KAUAN BERTO SOUSA SANTOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo